

PORTARIA Nº 100/2023 – GP.

Readaptação mediante a recomendação medica da servidora, MARIA JOSÉ BATISTA AMORIM SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO que a servidora pública *Maria José Batista Amorim Silva*, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que fosse readaptada nas funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico realizado em 17 de agosto de 2023, e protocolo: 3910;

CONSIDERANDO o Laudo Médico da Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional – CODEAM;

CONSIDERANDO o que dispõe na Seção V e no Art. 053°, da Lei Municipal n°704/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de 15 de dezembro de 1993, que trata sobre readaptação.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder readaptação de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 28/07/2023 à 23/01/2024 a servidora a Sra. MARIA JOSÉ BATISTA AMORIM SILVA, portadora do CPF sob o n.º 901.877.924-53, matrícula n.º 306, do Cargo de Cozinheira, Classe I, Nível 01, atualmente no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Nível I, Classe F.

Art. 2º - A servidora atuará na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Apoio a Cozinha na Escola Municipal Alonso Bernardo da Silva, no período da manha, localizada na Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, com carga horária de 160h/a (cento e sessenta) mensais, com vencimento do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente. Em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.





PREFEITURA DE PALMEIRINA

Art. 3º - A servidora deverá apresentar periodicamente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno das atividades do cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2023.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 21 de agosto de 2023.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -



